

A16608

ABRANGÊNCIA DOS 38,5 MIL IMÓVEIS DA CAPITAL CADASTRADOS NA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO, APENAS 100 DELES CONTINUARIAM PAGANDO AS TAXAS

Justiça Federal livra Ilha de Vitória da taxa de marinha

Porém, ainda faltam duas instâncias para que a sentença passe a valer; União pode recorrer da decisão

MAURÍLIO MENDONÇA
mgomes@redegazeta.com.br

Os moradores de Vitória que pagam taxa de marinha poderão ficar isentos da cobrança. Nesta semana, uma sentença dada pela juíza da 5ª Vara Federal Cível, Maria Cláudia de Garcia Allemand, foi favorável à ação coletiva, movida pelo procurador da república Carlos Fernando Mazzoco, que exige que a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) cumpra a Emenda Constitucional 46, aprovada em maio de 2005, e que define que ilhas costeiras, sedes de município, não pertencem a União.

Dos 38,5 mil imóveis da Capital cadastrados na SPU, apenas 100 deles continuariam pagando as taxas, por estarem situados na parte continental. A emenda inclui, dentro da



DECISÃO. Terrenos de marinha localizados dentro da Ilha de Vitória, como os da Praia do Canto, ficam isentos da taxa, com base na Emenda Constitucional 46, que define que ilhas costeiras, sedes de município, não pertencem a União. FOTO: GILDO LOYOLA/ARQUIVO

caracterização de ilha costeira, os municípios de Vitória, Florianópolis (SC) e São Luís (MA). Mas a sentença, inédita no país, por cancelar registros de imóveis como terrenos de marinha, não pode incluir os demais municípios devido ao limite de poder de decisão de

um juiz federal, servindo, apenas, como jurisprudência para ações abertas nessas cidades.

Porém, ainda faltam duas instâncias para que a sentença passe a valer. Depois da ação ser julgada no Tribunal Regional Federal do Espírito Santo, ela segue para julgamento no

Tribunal Regional do Rio de Janeiro e, por fim, no Supremo Tribunal Federal. A Advocacia Geral da União (AGU) tem um prazo de 30 dias, contando do último dia 21, para recorrer.

Como a decisão favorável dada a essa ação – movida pelo MPF a pedido da Associa-

ção de Foreiros e Ocupantes (Afores) – ainda não é definitiva, é aconselhado aos contribuintes que paguem as taxas deste ano. “Conquistamos uma vitória. Mas isso ainda não acabou”, comemorou o presidente da Associação, José Carlos Lyrio Rocha.

Imposto deve ser pago neste ano

Só após STF se posicionar favorável contribuinte poderá pedir ressarcimento

favorável à sentença dada pelo Tribunal Regional Federal do Espírito Santo, o contribuinte poderá pedir um ressarcimento da quantia paga pelas taxas, desde quando a sentença for publicada – nesse caso,

ção das taxas de marinha nos imóveis de Vitória. “Essa cobrança seria direcionada à Secretaria de Patrimônio da União”, explica Mazzoco.

Mas, antes de a ação ser

encaminhada ao Supremo, ela deve ser enviada para avaliação no Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro, junto de recurso a ser feito pela Advocacia Geral da União (AGU).

Luta contra a cobrança é antiga

A mesma Emenda Constitucional 46, aprovada em maio de 2005 e que foi usada como parâmetro para exigir que as taxas de marinha não sejam mais cobradas dos moradores da Ilha de Vitória, também serviu como base para que a juíza – que anunciou essa sentença – suspendesse a cobrança das taxas, há dois anos. Essa decisão saiu depois que o procurador da república Carlos Fernando Mazzoco entrou com uma ação na Justiça Federal questionando a demora da Secretaria de Patrimônio da União de se posicionasse em relação a Emenda Constitucional. Isso acarretou o atraso no pagamento das taxas de 2005 e 2006.

ARRECADAÇÃO

R\$ 15 milhões

Essa é a quantia que a União vai deixar de arrecadar caso seja confirmado o fim da cobrança da taxa de marinha a foreiros e ocupantes e a taxa de laudêmio, para quem mora em Vitória.

O OUTRO LADO

Sem comentários

OUTRAS MUDANÇAS

■ **Isento de IPTU.** Uma ação foi encaminhada, pela terceira vez consecutiva, à Justiça Federal do Espírito Santo pedindo que moradores de Vitória, que já pagam taxa de marinha, fiquem isentos da cobrança do Imposto Pre-

situados na parte continental. A emenda inclui, dentro da

demais municípios devido ao limite de poder de decisão de

ser julgada no Tribunal Regional Federal do Espírito Santo, ela segue para julgamento no

Como a decisão favorável dada a essa ação - movida pelo MPF a pedido da Associa-

não acabou", comemorou o presidente da Associação, José Carlos Lyrio Rocha.

OUTRAS MUDANÇAS

■ **Isento de IPTU.** Uma ação foi encaminhada, pela terceira vez consecutiva, à Justiça Federal do Espírito Santo pedindo que moradores de Vitória, que já pagam taxa de marinha, fiquem isentos da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano. Em duas vezes a Justiça Federal recusou e disse que cabia à Justiça Estadual julgar o processo. Mas o Ministério Público Federal insiste em manter o caso na Justiça Federal. Caso seja confirmada a isenção do pagamento das taxas de marinha para quem mora na Ilha de Vitória, apenas os moradores da parte continental, que pagam à União, ficariam isentos do IPTU

■ **Linha preamar.** Está ainda em tramitação na Câmara Federal um projeto de lei que defende a mudança da linha preamar, que define a partir de que ponto começam a ser contados os 33 metros de distância, em direção ao continente, que estabelecem o que é terreno de marinha. A linha, calculada em 1831, levava em consideração a média da maré alta no Brasil, naquele ano. Ela seria atualizada para o ano de 2000. Com isso, a linha ficaria mais distante da orla brasileira, por causa dos aterros que avançaram sobre o mar e das mudanças climáticas, o que diminuiria o número de terrenos pertencente à União no país

■ **Redução de taxa.** Outro projeto de lei, também em tramitação na Câmara, prevê a redução nos índices usados para calcular a taxa de marinha. Reduziria de 2% (ou 5%, se o terreno foi cadastrado na SPU depois da Constituição de 1988) para 1% a taxa cobrada a ocupantes; de 0,6% para 0,3% a cobrada para foreiros; e de 5% para 1% a taxa do laudêmio (quando o imóvel é vendido)

Imposto deve ser pago neste ano

Só após STF se posicionar favorável contribuinte poderá pedir ressarcimento

Mesmo com a sentença favorável à exclusão da ilha de Vitória como área pertencente da União, os moradores da cidade terão que pagar as taxas de marinha neste ano. É mais seguro fazer isso, segundo o procurador da República Carlos Fernando Mazzoco.

“A ação coletiva só teria aplicabilidade imediata se tivesse determinando, na sentença, o bloqueio do pagamento das taxas deste ano”, explica Mazzoco.

Nesse caso, somente depois que o Supremo Tribunal Federal se posicionar

favorável à sentença dada pelo Tribunal Regional Federal do Espírito Santo, o contribuinte poderá pedir um ressarcimento da quantia paga pelas taxas, desde quando a sentença for publicada - nesse caso, entre os dias 16 e 21 de maio deste ano.

“Sempre são espinhosas e demoradas decisões que envolvem recursos federais. Não será diferente com essa ação. É melhor pagar agora do que ter, no futuro, complicações com juros e débitos com a União”, enfatizou o procurador da República.

MULTA. Caso o Supremo Tribunal Federal seja favorável à sentença dada pelo Tribunal Regional Federal, será cobrada uma multa diária de R\$ 10 mil aos responsáveis pela cobran-

ça das taxas de marinha nos imóveis de Vitória. “Essa cobrança seria direcionada à Secretaria de Patrimônio da União”, explica Mazzoco.

Mas, antes de a ação ser

encaminhada ao Supremo, ela deve ser enviada para avaliação no Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro, junto de recurso a ser feito pela Advocacia Geral da União (AGU).

Isenção para morador com renda de até R\$ 1,9 mil

Os moradores de terrenos de marinha de Vitória, que tenham renda familiar de até cinco salários mínimos (R\$ 1,9 mil) e residam na parte continental da cidade, podem pedir isenção no pagamento das taxas de marinha na sede da Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU) no Estado. O benefício vale para todos os moradores de terrenos de marinha no país e foi aprovado pelo Senado, no último dia 15. Espera-se, agora, a confirmação do presidente Lula. Mas os interessados já podem solicitar a isenção para este ano. Basta ir até a sede da GRPU, localizada no edifício do Ministério da Fazenda, no Centro de Vitória. Mais informações pelo telefone 3232-5300, ou diretamente na sede da gerência, na Central de Atendimento, do meio-dia às 17h30. Além de ampliar a isenção, a mudança ainda prevê uma possibilidade de perdão dos débitos anteriores a 2007 para as famílias com essa renda máxima.

milhões

Essa é a quantia que a União vai deixar de arrecadar caso seja confirmado o fim da cobrança da taxa de marinha a foreiros e ocupantes e a taxa de laudêmio, para quem mora em Vitória.

O OUTRO LADO

Sem comentários

LEANDRA MOULAZ
Procuradora-geral da Advocacia Geral da União

A procuradora-chefe da Advocacia Geral da União (AGU) no Estado, Leandra Maria Moulaz, informou que não pode comentar sobre a sentença porque os membros da AGU são proibidos por lei de se manifestarem sobre questões ligadas à sua função. A Secretaria de Patrimônio da União também foi procurada, mas não houve retorno.